

Lei nº 16, de 30 de agosto de 1960.

Antonio Gaudin, Prefeito Municipal de Cajamar,  
faz saber, que a Câmara Municipal de Cajamar, decreta e em  
promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal de Cajamar, autoriza-  
do a receber, como doação, o imóvel consistente em um terreno com área de  
29.500 m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados), situado em frente ao Grupo Es-  
colar "Luizana Dias", na Rua Carlos de Campos, s/nº neste Município, -  
sem ônus e despesas para os cofres municipais, imóvel esse, pertencente  
à Cia. Brasileira de Cimento Portland Ceará.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Cajamar, em 30 de agosto de 1960.

O Prefeito  
Antonio Gaudin

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra

O Secretário Municipal